

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.596 /

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O PROTOCOLO ‘ONDA ROXA’ DO PLANO MINAS CONSCIENTE, ESTABELECIDO PELA DELIBERAÇÃO Nº130, DE 03 DE MARÇO DE 2021, DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.”

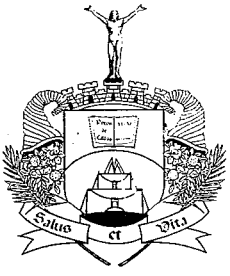
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 130 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº. 136, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 138 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 16 de março de 2021, classificou o Município de Poços de Caldas na Onda Roxa do Programa Minas Consciente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Poços de Caldas, o Protocolo “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, estabelecido pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais, aplicando-se, incondicionalmente o Protocolo do referido Plano, acessível no endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf, o qual vigorará enquanto perdurar a normativa do programa estadual.

Art. 2º O Comitê Extraordinário COVID-19 Municipal, implementará, por meio de suas resoluções, normas complementares às deliberações estaduais, que se fizerem necessárias, conforme prevê o art.8º da Deliberação nº130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 Estadual.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 13.596 /

Art. 3° Enquanto vigorar o presente decreto, ficam suspensos os efeitos das normativas municipais editadas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, naquilo que for contrário às disposições estaduais quanto ao Protocolo "Onda Roxa".

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição n° 657, de 17/03 /2021.